



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 442, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do Gestor do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no âmbito do Município de Pedro de Toledo e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Pedro de Toledo e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para implantação e funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual (PAV);

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gerenciamento das atividades desenvolvidas no âmbito do referido acordo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr **MILTON CÂMARA DOS SANTOS**, C.P.F. nº 348.***.***-50, para exercer a função de Gestor do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no âmbito do Município de Pedro de Toledo.

Art. 2º - Compete ao Gestor acompanhar a execução das atividades relacionadas ao PAV, atuar como interlocutor junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da unidade de atendimento, observadas as disposições do Acordo de Cooperação Técnica vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de outubro de 2026.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 22 de outubro de 2026.
/acm.